



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 1 de 2

ATA DA SESSÃO PÚBLICA – ANÁLISE EXCEPCIONAL

CRENCIAMENTO Nº 01/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 41/2023 - PROCESSO Nº 58/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA AOS USUÁRIOS DO SUS, DA DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FARTURA-SP.

PREÂMBULO

No dia 14 de julho de 2023, às 09h04min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Fartura, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos e as propostas de preços, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade CREDENCIAMENTO Nº 01/2023, cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA AOS USUÁRIOS DO SUS, DA DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FARTURA-SP, a saber:

Presentes a presidente da Comissão Daniela Albertina Midéa, bem como os membros da Comissão de Licitação: Ruben Moreira, Everton Carvalho e Fillipe Messias de Campos. Presente, também, o representante da empresa licitante, conforme relação constante na Lista de Credenciamento.

Aberta a sessão, a presidente passou o envelope protocolado para ser rubricado. Em seguida procedeu o exame dos documentos oferecidos pelo presente, visando o credenciamento da seguinte empresa:

CRENCIAMENTO

Empresas Credenciadas e Representantes:

1 – SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FARTURA
ROBERTO GRÉGÓRIO DO PRADO

Após, a presidente da comissão comunicou o encerramento do credenciamento.

REGISTRO DA INEXIGIBILIDADE

Ato contínuo, a presidente explicou ao representante da empresa que, por se tratar de credenciamento, não há disputa, todas as empresas já credenciadas irão prestar os serviços. Informou também que a quantidade de exames descrita no edital é uma previsão para 12 meses, e que esta quantidade será dividida entre as empresas classificadas.

Cumprir registrar que trata-se de análise excepcional, de acordo com a cláusula 9 do Anexo I - Termo de Referência do Edital. O envelope foi devidamente protocolado na data de 06/07/2023, e o aviso da sessão publicado nos meios de comunicação utilizados anteriormente.

E
A
J
R
mm



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 2 de 2

Após, foi aberto o Envelope contendo os Documentos e a Proposta, e com a colaboração dos membros da comissão de licitação, a presidente da comissão examinou a compatibilidade do objeto e com o edital.

Neste momento a presidente e os membros da Comissão de Licitação declaram classificada, para o objeto do presente certame, a seguinte empresa, obedecendo as regras do edital, pelo valor correspondente a cada exame na Tabela SUS:

- **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FARTURA**

Não havendo mais a relatar, fica aberto o prazo para eventual manifestação contra esta decisão, caso haja interesse, de acordo com o Artigo 109, I, da Lei nº 8.666/93, e Cláusula 19 do Edital.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às 09h45min, da qual foi lavrado o presente registro que, após lido e achado conforme, segue assinado pelos presentes e será disponibilizado para consulta dos interessados no sítio eletrônico da municipalidade.

A sessão foi transmitida ao vivo através do site www.fartura.sp.gov.br e pelo canal da Prefeitura Municipal de Fartura, na plataforma Youtube.

DANIELA ALBERTINA MIDÉA
PRESIDENTE

RUBEN MOREIRA
MEMBRO

EVERTON CARVALHO
MEMBRO

FILIPE MESSIAS DE CAMPOS
MEMBRO

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FARTURA
ROBERTO GREGÓRIO DO PRADO